



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 004 de 23 janeiro de 2025

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/063/2019, em especial o parecer exarado pela Assessoria de Gestão Previdenciária, às fls. 395/398 e 413/415 e parecer jurídico às fls. 398-A/401 e após deliberação do Conselho Deliberativo do IPMU.

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos dos artigos 5º e 6º, III, da LC 23/2022, é concedida “**aposentadoria de servidor com deficiência**”, com proventos calculados conforme previsto no art. 13, §6º, I, da LC 23/2022, ao servidor Sr. **ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS** portador do R.G. n.º 22.892.797-3 SSP/SP, titular de cargo efetivo de “Agente Administrativo” da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 23 de janeiro de 2025.

Sirleide da Silva

Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.